



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CONTRATO.

CONTRATO Nº 303/2023
PROC. ADM. Nº 00.039/2023
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/PMFSN E
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, com sede Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Neurivan Pinheiro dos Santos portadora do CPF: 280.372.193-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, publicada no dia 26 de janeiro de 2023, processo administrativo n.º 011/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização do Festejo Municipal e Festa do Vaqueiro de Fortaleza dos Nogueiras-MA**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	J A B Magalhães Filho - EPP				
CNPJ	10. 509. 014/0001-99				
ENDEREÇO	Praça Israel Nogueira Nº 23, Centro. Fortaleza dos Nogueiras - MA				
REPRESENTANTE	José Augusto Benigno Magalhaes				
E-MAIL	midiaplay4@hotmail.com				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Contratação de show artístico a nível regional atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de	SERVIÇO	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

	artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.				
3	Contratação de show artístico a nível local, atestado pela crítica local, com musicalidade típica da região e de acordo com o tipo de evento, com a participação de artistas, dançarinos e músicos, sendo cada show com duração de 03 (três) horas.	SERVIÇO	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
8	Locação de palco com montagem e desmontagem medindo 14X10mts, coberto em lona e piso com carpete em estrutura metálica de alumínio	SERVIÇO	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
10	Sonorização profissional P.A sistema Line de no mínimo: 40 caixas, torres com 8 metros, com duas mesas digitais, cabeamento profissional. (COTA RESERVADA)	SERVIÇO	1	R\$ 8.900,00	R\$ 8.900,00
15	Telão de led Montagem e desmontagem, contando com equipamentos de última geração, painel de led, Telão de LED de alta definição P6 sendo cada unidade medindo 5x2m	SERVIÇO	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
16	Locação de iluminação Montagem e desmontagem de sistema de iluminação tipo 1 16 lâminas de foco par, 24 lâmpadas par led, 1 máquina de fumaça, 2 estribos, 16 moviesbean 5R, 1 mesa controladora profissional Alvolate	SERVIÇO	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
17	Gerador Instalação, manutenção e abastecimento de	SERVIÇO	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
18	Camarim Ortogonal para artista Climatizado medindo 5x5m, com piso carpetado.	SERVIÇO	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
20	Disciplinador de aço inox medindo 2,20 de largura x 1,20 de altura.	SERVIÇO	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
25	Locação de tenda piramidal tamanho 10x10 incluindo montagem e desmontagem	SERVIÇO	50	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
26	Locação de tenda piramidal tamanho 5x5 incluindo montagem e desmontagem	SERVIÇO	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO.COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

27	Locação de tenda piramidal tamanho 3x3 incluindo montagem e desmontagem	SERVIÇO	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 125.040,00

3. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de julho de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
e Finanças
01/12/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021

Alex de Souza Santana

Alex de Souza Santana
Fiscal de Contrato
Portaria nº 008/2023

J A B MAGALHAES FILHO EPP

J A B MAGALHAES FILHO EPP
CNPJ/MF sob o nº 10.509.014/0001-99
Empresa Contratada
José Augusto Benigno Magalhães Filho
CPF nº 008.302.053-57
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS

Nome: *[Assinatura]*

CPF: 058/518/113-74

Nome: *[Assinatura]*

CPF: 611/779/687-50

[Assinatura]